

IPMU presente na XX Semana da Educação

Postado em [Notícias](#)

Treinamento Pró-Gestão

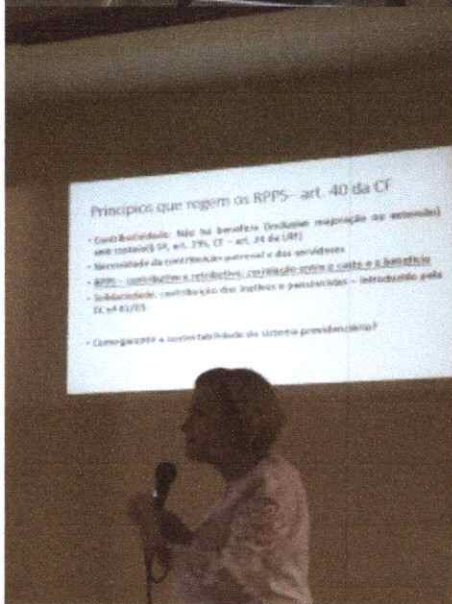


As regras para a aposentadoria no sistema público e as discussões em andamento no Congresso foram temas abordados na programação da XX Semana da Educação, com a palestra “Cultura Previdenciária”, realizada na última terça-feira, 24/07, na UNITAU, direcionada aos agentes educacionais de creche.

A convite da Secretária Municipal de Educação, Maria de Fátima Souza Barros, o [Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU](#) levou a Dra. Magadar Briguet, especialista em direito previdenciário, procuradora aposentada e ex-assessora do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, para realizar a palestra.

A atividade faz parte do programa Pré-Aposentadoria, que tem o objetivo de promover a disseminação da cultura previdenciária, o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos servidores ativos do IPMU.







APOSENTADORIA DOS AGENTES EDUCACIONAIS

UBATUBA – JULHO DE 2018
ABCPREV - Gestão e Formação Previdenciárias
Magadar Rosália Costa Briguet

Regimes de trabalho e regimes previdenciários

- Regime de trabalho: conjunto de normas que disciplinam a relação jurídica do agente com a Administração Pública Municipal.
- Os agentes concursados para prover cargos efetivos estão submetidos ao regime estatutário (regime de cargo). O estatuto contém normas genéricas sobre direitos e obrigações de todos os servidores. É complementado pelas leis municipais que dispõem sobre atribuições, carreira, remuneração, jornadas e outras normas regulamentares: decreto, portarias, circulares, etc.

Regimes previdenciários

- Dois regimes previdenciários obrigatórios no Brasil:
- **Regime geral de previdência – RGPS (INSS):** trabalhadores/servidores cujo regime de trabalho é a CLT (regime de emprego) – Aplicável também aos servidores contratados temporariamente (contrato temporário)
- **Regime próprio de previdência – RPPS (Instituto previdenciário de Ubatuba):** agentes cujo regime de trabalho é o estatutário (regime de cargo efetivo)

Princípios que regem os RPPS– art. 40 da CF

- **Equilíbrio financeiro:** equivalência entre as receitas auferidas as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro
- **Equilíbrio atuarial:** equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente a longo prazo
- **Necessidade de ouvir o Instituto previdenciário sobre o impacto das novas despesas no regime próprio – avaliação atuarial (adequar o custeio)**
- **Os sistemas remuneratórios dos Municípios e o impacto nos recursos previdenciários**
- **Sistemas de progressão funcional e o impacto no regime**

Princípios que regem os RPPS– art. 40 da CF

- **Contributividade:** Não há benefício (inclusive majoração ou extensão) sem custeio (§ 5º, art. 195, CF – art. 24 da LRF)
 - Necessidade da contribuição patronal e dos servidores
 - RPPS – contributivo e retributivo: correlação entre o custo e o benefício
 - **Solidariedade:** contribuição dos inativos e pensionistas – introduzido pela EC nº 41/03.
-
- Como garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário?

O Município tem competência plena para legislar sobre regime próprio (previdência social)?

- As normas constitucionais e as contidas nas emendas constitucionais deveriam ser obrigatoriamente observadas
- Portanto, a lei municipal deve observância a elas
- Art. 40 da Constituição Federal; EC 41/2003
- Leis federais 9.717/98; 10.887/2004; Lei Complementar 101/2000 (LRF)

Quais as regras atualmente existentes que fundamentam a aposentadoria dos agentes?

- **agente que ingressa em cargo efetivo a partir de 01.01.2004**
 - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
 - Aposentadoria por invalidez
- **agente que ingressou em cargo efetivo até 31.12.2003**
 - Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
 - Aposentadoria por invalidez

Quais as regras atualmente existentes que fundamentam a aposentadoria dos agentes?

- **Independentemente da data de ingresso**
 - Aposentadoria por idade
 - Aposentadoria compulsória

Aposentadoria com proventos calculados por média

Aposentadoria dos agentes educacionais – creche

- **Ter ingressado no serviço público a partir de 01.01.04**
- 60 idade e 35 de tempo – homem
- 55 idade e 30 de tempo – mulher
- 10 anos de **efetivo exercício no serviço público**
- 5 anos no cargo efetivo de agente no Município
- **Certidão de tempo de contribuição -necessidade de obtenção antes da aposentadoria**
- **Qual tempo de contribuição? do RGPS (INSS) e de qualquer outro Município ou Estado**

Como se conta o efetivo exercício no serviço público?

- O tempo de serviço exercido na Administração Direta (federal, estadual, distrital e municipal) como servidor/a estatutário, celetista e temporário
- Atenção: não confundir o efetivo exercício no serviço público para efeito previdenciário e para fins de adicionais de tempo, etc. (verificar a lei municipal: estatuto)

Cálculo e reajuste

Como devem ser fixados os proventos de aposentadoria dos agentes?

- **Cálculo de média das remunerações que serviram de base das contribuições a partir de julho de 1994 (Regime geral e regime próprio) – 100% das 80% maiores**
- **Compara-se com a remuneração no cargo efetivo**
- **Fixa-se o provento no menor valor**
- **Proventos com reajuste anual segundo o índice estabelecido pela Prefeitura**

Aposentadoria por invalidez dos agentes que ingressaram partir de janeiro de 2004

Aposentadoria por invalidez do agente que ingressou a partir de 01.01.2004

- Incapacidade total e permanente
- Regra: proventos proporcionais ao tempo de contribuição apurado (RGPS e RPPS)
Exceção: proventos integrais: acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave prevista em lei
Rol de doenças é taxativo – (**repercussão geral**) RE 656860 – Supremo Tribunal Federal
- Cálculo: média (integralidade ou proporcionalidade sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição)
- Reajuste anual que preserve o valor real do benefício (índice da Prefeitura)

Aposentadoria do agente por idade e compulsória

Aposentadoria do agente por idade – independente da data de ingresso

- 65 anos de idade (homem) e 60 (mulher)
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público
- 5 anos no cargo efetivo

Como serão fixados os proventos?

- Cálculo de média
- Proventos proporcionais ao tempo de contribuição – aplicação de percentual sobre a média ou remuneração no cargo efetivo (o menor)
- Proporcionalidade fixada em dias

Aposentadoria compulsória do agente independente da data de ingresso

- Aos 75 anos de idade (homem e mulher)
- Cálculo de média
- Limitação pelo valor da remuneração no cargo efetivo
- Proventos proporcionais ao tempo de contribuição
- Reajuste que preserve o valor real do benefício

Exemplo de cálculo de proventos por média – aposentadoria por idade e compulsória

- Resultado da média: R\$ 3.266,40
- Remuneração no cargo efetivo (padrão do cargo+adicionais de tempo+ parcelas permanentes)= R\$ 3.036,00
- Proventos integrais: R\$ 3.036,00
- No caso de os proventos serem proporcionais ao tempo de contribuição de 32 anos (homem), por exemplo: 91,42% sobre R\$ 3.036,00= R\$ 2.775,51
- Se não alcançado o valor do salário- mínimo - os proventos corresponderão ao salário-mínimo: R\$ 954,00)

Fator dia a ser utilizado no caso de aposentadoria com proventos proporcionais

- Homem
 - 0,0078277(fator dia para o homem)
 - Se contar com 32 anos= $32 \times 365 = 11.680$
 - $0,0078277 \times 11.680 = 91,42\%$ é o percentual
- Mulher
 - 0,0091324 (fator dia para a mulher)
 - Se contar com 29 anos de contribuição=
 $29 \times 365 = 10.585$
 - $0,0091324 \times 10.585 = 96,66\%$ é o percentual

Abono de permanência

- Estímulo para o professor que implementou todos os requisitos de aposentadoria voluntária (**exceto a por idade**) e deseja permanecer no serviço público
- Necessária manifestação (pedido)
- Corresponde ao valor da contribuição previdenciária e é paga pelo Município.
- Não vincula o servidor a requerer a aposentadoria pela regra que fundamentou o abono.



XX SEMANA DA EDUCAÇÃO
23 A 25 de Julho de 2018
Teatro Municipal – Ubatuba - SP

“O direito à aprendizagem refletido em suas bases: Ubatuba, Família e Educação”.

Segunda-feira 23/07

Local: Teatro Municipal – Convite – Professores Rede Municipal

19h - Abertura

Execução Hinos - Banda Lira

Lançamento do Concurso Literário 2018 - FUNDART

Pronunciamentos Autoridades

– Mezzo-Soprano – Mariana Cioromila - Ópera

– Experimental de Dança de Ubatuba - “Danças Urbanas Legoland”

– Grupo Siri na Lata “Um ato de coragem”



Terça-feira 24/07
Local: Teatro Municipal

Auditório – Público: Professores

8h - Prof. Pilar Lacerda: "Currículo, Educação Integral e a Base Comum Curricular"

14h - Prof. Pilar Lacerda: "Currículo, Educação Integral e a Base Comum Curricular"

19h - Prof. Nilbo Ribeiro Nogueira: "Metodologia x Tecnologia – Questionamentos e inovações para uma nova escola e Pedagogia dos Projetos"

Salas 6 e 7 - Público: Agente Educacional NEE e Monitor de aluno

GRUPO 1

8h - Ana Paula: Habilidades e Potencialidades do aluno com deficiência "

14h – Lourdes Alves de Souza: "Diálogo e mediação de conflitos"

GRUPO 2

8h - Lourdes Alves de Souza: "Diálogo e mediação de conflitos"

14h – Ana Paula: Habilidades e Potencialidades do aluno com deficiência "



UNITAU – Público: Agentes Educacionais – CRECHE

GRUPO 3:

8h - Prof. Cida Faria: "Atendimento em creche – desafios e perspectivas"

10h 30 min - Magadar Briquet – Cultura previdenciária

GRUPO 4:

14h - Prof. Cida Faria: "Atendimento em creche – desafios e perspectivas"

16h 30 min - Magadar Briquet – Cultura previdenciária

Quarta-feira 25/07 T

Local: Teatro Municipal

Auditório – Público: Professores

8h - Prof. Doutor Geraldo Peçanha: "O professor inesquecível: atitudes e comportamentos necessários para aqueles que querem amar (ou descobrir) ainda mais o amor pelo ofício de educar"

14h - Prof. Doutor Geraldo Peçanha "O professor inesquecível: atitudes e comportamentos necessários para aqueles que querem amar (ou descobrir) ainda mais o amor pelo ofício de educar"

19h - Prof. Dr. Vasco Moretto "Planejando a educação para competências"



Salas- Público: Agente Educacional NEE e Monitor de Aluno

GRUPO 1:

8h - Dra. Marcela:

14h – Profa. Denise Marcelino: "Recebi um aluno com deficiência e agora?"

GRUPO 2:

8h - Profa. Denise Marcelino: "Recebi um aluno com deficiência e agora?"

14h – Dra. Marcela

UNITAU – Público: Agentes Educacionais – CRECHE

GRUPO 3:

8h - Ana Paula: "Acolhimento e sensibilidade"

10h 30 min - Lourdes Alves de Souza: "Diálogo e mediação de conflitos"

GRUPO 4: *10h e 14h*

14h - Ana Paula: "Acolhimento e sensibilidade"

16h 30 min - Lourdes Alves de Souza: "Diálogo e mediação de conflitos"



Quinta-feira 26/07

Local: UNITAU

Professores Educação Infantil - Reunião de Pais na Escola

Professores Ensino Fundamental - Planejamento UNITAU (cada um em seu período)

Sexta-feira 27/07

Professores Educação Infantil - Planejamento UNITAU (cada um em seu período)

Professores Ensino Fundamental - Reunião de Pais na Escola





Carminha Benicio <carminhabenicio@gmail.com>

emails institucionais

1 mensagem

claudia almeida <claudiaalmeida@ubatuba.sp.gov.br>

6 de março de 2017 17:02

Para: Carminha Benicio <carminhabenicio@gmail.com>, Carminha Benicio <carminhabenicio@ubatuba.sp.gov.br>

- 1 EMEI Richard Juarez Gobbi - SME emei.richard@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EMEI Maria Alice L. da Silva - SME emei.mariaalice@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EMEI Judith Cabral dos Santos - SME emei.judith@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EMEI José Carlos Pereira - SME emei.josecarlos@ubatuba.sp.gov.br
- 3 EMEI Joaquim Luis Barbosa - SME emei.joaquim@ubatuba.sp.gov.br
- 3 EMEI Idalina Graça - SME emei.idalina@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EMEI Helena Maria Mendes Alves - SME emei.helenamaria@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EMEI Dinorah Pereira de Souza - SME emei.dinorah@ubatuba.sp.gov.br
- 3 EMEI Bessie F. O. Oliveira - SME emei.bessie@ubatuba.sp.gov.br
- 3 EMEI Thereza dos Santos - Tia Thereza emei.therezadossantos@ubatuba.sp.gov.br
- 3 EMEI Professora Alba Regina Torraque da Silva emei.alba@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Virginia Melle da S. Lefevre - SME em.virginia@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Manoel Inocêncio Alves dos Santos em.manoelinocencio@ubatuba.sp.gov.br
- 1 Em Tancredo de Almeida Neves em.tancredo@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Jose de Souza Simeao - SME em.simeao@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Silvino Teixeira Leite - SME em.silvino@ubatuba.sp.gov.br
- 1 Em Sebastiana Luiza Prado - SME em.sebastiana@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Renata Castilho - SME em.renatacastilho@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Olga Ribas Andrade Gil - SME em.olgagil@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Nativa Fernandes de Faria - SME em.nativa@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Maria da Cruz de Oliveira - SME em.mcoliveira@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Maria da Cruz Barreto - SME em.mcbarreto@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Mario Covas Junior - SME em.mariocovas@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Marina Salete N. do Amaral - SME em.marinasalete@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Maestro Pedro - SME em.maestro@ubatuba.sp.gov.br
- 1 Em Madre Maria da Gloria - SME em.madregloria@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Maria Josefina Giglio Silva - SME em.josefina@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Joao Alexandre - SME em.joaoalexandre@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Ibere Ananias Pimentel - SME em.ibere@ubatuba.sp.gov.br
- 1 EM Honor Figueira - SME em.honor@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EM Ernesmar de Oliveira - SME em.ernesmar@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EM Maria D. S. Carpinetti - SME em.carpinetti@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EM Jose Belarmino Sobrinho - SME em.belarmino@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EM Padre Jose de Anchieta - SME em.anchieta@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EM Altimira Silva Abirached - SME em.altimira@ubatuba.sp.gov.br
- 2 EM Agostinho Alves da Silva - SME em.agostinho@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEMPRI - Centro Educacional 1ª Infância - SME cempri@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEI Terezinha F. Rossi - SME cei.terezinha@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEI Sumaré - SME cei.sumare@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEI Monique Muniz - SME cei.moniquemuniz@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEI Maria Lucia dos Santos - SME cei.marialucia@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEI Luisa Basílio dos Santos - SME cei.luisabasilio@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEI Irmã Sofia - SME cei.irmasofia@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEI Estufa 2 - SME cei.estufa2@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEI José Hércules Cembranelli - SME cei.cembranelli@ubatuba.sp.gov.br
- 1 CEI Ana Paula do Prado - SME cei.anapaula@ubatuba.sp.gov.br

DIA 27

em - trabalho normal.

EMEI e CEI VAO ESTAR
NA UNIDADE10h. e 15:30h.
Intervalo